



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI ORDINÁRIA Nº 669/2019

EM, 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a Inclusão de Nova Ação/Operação Especial no Plano Plurianual 2019/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2019/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - a Ação/Operação Especial 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Mulher - a qual ficará vinculada ao Programa Municipal - Gestão de Rotinas Administrativas.

Art. 2º. Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/operação especial de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município, no valor de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), o qual será coberto por recursos provenientes do tesouro municipal.

Art. 3º. Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional